



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 135/2008 do Procurador-Geral de Justiça, torna público que, tendo em vista o que consta no **Procedimento Interno nº 295367/2009**, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL, menor preço global, sob o regime de execução indireta, na modalidade empreitada por preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ/AM 277/2007, com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001, pelo Decreto Estadual n.º 24.052/2005, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, destinado à **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado no auditório Gebes de Medeiros e no restaurante da sede da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ/AM**. O contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

**LOCAL:** Auditório Gebes de Melo Medeiros, 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

**Data:** 20/08/2009.

**Horário:** 09h

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado no auditório Gebes de Medeiros e no restaurante da sede da Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ/AM**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 014/2009-SCS e seus anexos.
- b) Anexo II – Modelo de Procuração/ Credencial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Garantia e Assistência Técnica;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração do Fabricante.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

## 2. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

2.1. As licitantes deverão fazer vistoria técnica às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, em data e horário previamente acordados, segundo a conveniência desta Órgão, com o objetivo de conhecer os equipamentos sobre os quais serão executados os serviços, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame;

2.2. As licitantes deverão agendar as visitas junto à Divisão de Serviços Gerais da PGJ, localizada no Térreo do endereço constante do preâmbulo deste Edital, para realização da vistoria, conforme subitem 7.2 do Termo de Referência, **até 2 (dois) dias úteis anteriores à realização deste Pregão;**

2.3. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por servidor designado da Divisão de Serviços Gerais, conforme subitem 7.2.2 do Termo de Referência nº 014/2009-SCS;

2.3.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme previsto no subitem 7.2.1 do Termo de Referência nº 014/2009-SCS.

2.4. **Atestado de Vistoria deverá ser entregue dentro do envelope da Proposta de Preços;**

2.5. A licitante que não realizar a visita no prazo estabelecido terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.2.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

3.2.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.2.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4. DO PRAZO PARA ENTREGA**

4.1. O prazo para fornecimento dos aparelhos é de até 20 (vinte) dias contados da emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa CONTRATADA e o prazo de instalação de 24 (vinte e quatro) horas da referida entrega.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar Ata de Registro de Preços e demais atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/outorgante (conforme anexo II).

5.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

5.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

5.1.1.3. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração **constante do Anexo IV** deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.1.1.4. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – **empresas optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – **empresas não optantes** pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da última alteração contratual; e

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

## **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, relativos a este **Pregão** será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Ato PGJ/AM 389/2007, a Lei 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 21.178/00, com a Lei nº 10.520/02 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário neles determinados.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

**a) Envelope nº 01**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO N. \_\_\_\_/2009  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

**b) Envelope nº 02**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO N. \_\_\_\_/2009  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2. **Antes do início da sessão**, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 5 deste Edital, poderes para formulação de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos e para a prática dos demais atos do certame.

6.3. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários, desde que aberta uma das propostas.

6.4. **Aberta a sessão**, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo III), sob pena de exclusão do certame, e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas cujos preços estejam acima dos estimados pelo setor solicitante da licitação.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas seqüencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

7.2. A Proposta de Preços deverá:

7.2.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.2.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.2.3. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

7.2.4. Estar acompanhada de **Declaração de Garantia e Assistência Técnica**, bem como da **Declaração do Fabricante**, conforme modelos dos Anexos VI e VII deste Edital, respectivamente.

7.2.5. **Estar acompanhada do ATESTADO DE VISTORIA**, conforme Anexo II do Termo de Referência nº 014/2009-SCS, comprovando o atendimento às exigências do item 2 deste Edital.

7.2.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange ao valor global da proposta, que poderá ser revisto para fins de oferta de lances.

7.6. Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do edital.

7.7. Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

8.1.1. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.1.2. Não atendam as exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.1.3. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração.

8.1.4. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. A classificação das propostas será feita pelo critério de **menor valor final obtido**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2.1. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.2. Serão classificados para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de menor preço global e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

8.3.1. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

8.3.1.1. O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

8.3.2. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 05 (cinco) minutos para cada item, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro, quando houverem muitos licitantes.

8.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor final obtido.

8.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

8.7. Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

8.7.1. Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.4. Os dispostos nos subitens 8.7., 8.7.1., 8.7.2. e 8.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 8.7., 8.7.1., 8.7.2., 8.7.3. e 8.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

8.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

8.10. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

8.11. Nas situações dos itens 8.6. e 8.9., bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a seqüência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.13. O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta contendo o valor final, resultante da fase de lances, para anexar aos autos.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

### **9.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

9.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Os documentos indicados nos itens 9.1.1. a 9.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade;

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

da apresentação dos seguintes documentos:

9.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste edital, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

9.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

9.2.2.4. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

9.2.2.5. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período quando for o caso, a critério do Pregoeiro. A habilitação é um procedimento do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste edital, sem prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

9.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2007). No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

9.3.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

9.3.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU } >1$$

9.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

9.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 9.3.2.

#### **9.4. Relativos à Qualificação Técnica**

9.4.1. Certidão de Registro no CREA da empresa, atualizada, em cuja circunscrição se encontre sua sede;

9.4.1.1. Caso a Certidão prevista no item 9.4.1. não seja da circunscrição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar o registro devidamente vistado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997.

9.4.2. Comprovação de que o Responsável Técnico pelo serviço pertence ao quadro permanente da empresa, com indicação nominal do Responsável Técnico. Caso este profissional seja Diretor ou Sócio da licitante, a comprovação de que o mesmo pertence ao quadro permanente da empresa deverá ser feita, no caso de Diretor, através da cópia da publicação da ata de eleição da atual Diretoria e, no caso de Sócio, de cópia da última alteração contratual com o registro na Junta Comercial ou cópia autenticada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado;

a) Declaração de visita técnica conforme Anexo IV do Termo de Referência nº 006/2009-SCS, expedida pela licitante, informando que a empresa, através de engenheiro pertencente ao quadro técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

9.4.3. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante e o Responsável Técnico executaram serviços similares aos da presente licitação, devidamente registrado no órgão competente (CREA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

a) O Responsável Técnico deverá ser engenheiro/tecnólogo mecânico ou industrial especializado em refrigeração, com registro junto ao CREA, conforme subitem 7.2, alínea “a” do Termo de Referência.

b) No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

### **9.5. Disposições Gerais da Habilitação**

9.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

9.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.5.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

9.5.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

9.5.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.5.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.5.1.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

9.5.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

10.2. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro decidirá no prazo de 24 horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade de decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

10.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.2. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, exceto quando estas não afetarem a formulação das propostas.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contra-Razões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.1.2. Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

11.1.3. Findo o prazo do item 11.1, o recurso será julgado pelo Pregoeiro no prazo de 02 dias, e negado o provimento será encaminhado ao Procurador Geral de Justiça.

11.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

11.4. O não oferecimento de razões no prazo deste edital fará deserto o recurso.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo da lei, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação.

12.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 8.9, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais.

12.3. Após a homologação deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. A sanção referida no item 13.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multas;

13.2.3. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

13.2.3.1. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 dias, caso a contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as conseqüências previstas em lei e neste ato convocatório.

13.2.3.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

13.2.3.3. Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação, cumulativamente, ou não, com outras sanções.

13.2.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato quando, sem justificativa aceita pela Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

13.2.3.4.1 A execução correspondente a menos de 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados será considerada como inexecução total e sujeitará a Contratada, além da multa prevista no subitem 13.2.3.3. deste edital, à rescisão do ajuste.

13.2.3.4.2. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento resultante da contratação do valor global do objeto será efetuado de acordo com o item 10, do Termo de Referência nº 014/2009-SCS, conforme Proposta de Preços aceita pela Administração, sendo realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

**15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

15.1. A despesa decorrente do objeto deste pregão ocorrerá conforme plano de aplicação constante do item 09 do Termo de Referência nº 014/2009-SCS consignado no orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça.

**16. CONDIÇÃO: DA CONCLUSÃO DO OBJETO**

16.1 Após a conclusão do objeto, o licitante vencedor fará a comunicação por escrito dessa conclusão à **UNIDADE SOLICITANTE** que procederá o Recebimento Provisório da obra pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pela parte em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da execução dos serviços.

16.2 Após o Recebimento Provisório, permanecerá o objeto em estágio de observação por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, durante o qual fica o licitante vencedor obrigado aos reparos que, a juízo da **UNIDADE SOLICITANTE**, fizerem-se necessários, quanto a qualidade e segurança do objeto ou ocasionados por erro técnico na execução.

16.3 Findo o prazo de observação, a **UNIDADE SOLICITANTE** procederá o Recebimento Definitivo do objeto, mediante termo próprio firmado pela executora dos serviços por uma Comissão designada para tal fim.

16.3.1 O Recebimento Definitivo não isentará o licitante da responsabilidade pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos na forma da lei.

16.4 A Fiscalização da execução do presente objeto, será exercida pelos técnicos designados pela **UNIDADE SOLICITANTE** em todos os seus detalhes, bem como resolver qualquer caso, singular, duvidoso ou omissos não previsto neste documento.

16.5 O licitante vencedor terá que permitir a livre circulação dos fiscais designados pela **UNIDADE SOLICITANTE** tanto nos escritórios como nos locais de serviços, facilitando a tarefa dos mesmos em tudo que for possível.

16.6 O licitante vencedor responsabilizar-se-á inteiramente pelos próprios materiais e equipamentos empregados, não tendo a Procuradoria-Geral de Justiça qualquer obrigação quanto a possíveis consertos e/ou reparos.

16.7 O licitante vencedor será responsável por todo o pessoal disponível que utilizar os serviços, sob qualquer tipo, e este ser-lhe-á inteiramente vinculado e subordinado, não sendo responsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça, qualquer relação jurídica que possa advir dessa subordinação.

16.8 O licitante vencedor não poderá ceder parcial ou totalmente, o objeto deste PREGÃO, sem prévia autorização por escrito da **UNIDADE SOLICITANTE**.

16.9 O licitante vencedor deverá corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

ou parcialmente, as suas expensas, obras ou serviços objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução irregular do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes nas especificações técnicas.

16.10 O licitante vencedor deverá retirar todo o entulho decorrente da execução do objeto, deixando o local totalmente limpo e em condições de uso imediato.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

17.1. Para este procedimento licitatório a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento/Serviço e os Anexos do Edital substituirão o instrumento contratual, conforme o teor do Memorando 200.2009.DCCON.318679.2009.5224.

17.2. Como condição para contratação, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar situação regular, devendo apresentar todos os documentos que lhe forem exigidos para comprovação de tal situação.

17.3. No caso dos documentos apresentados para fins de habilitação na presente licitação estarem vencidos, por ocasião de sua contratação, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, novas provas de regularidade, em plena validade.

17.4. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93; podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Procurador-Geral de Justiça.

17.5. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato até 25% (vinte e cinco por cento).

17.6. O objeto desta licitação será recebido na forma prevista nos arts. 73 e 76, da Lei n.º 8.666/93;

17.7. A Fornecedora deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e anexos, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela contratante.

17.8. Competirá ao setor interessado proceder ao acompanhamento da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à fornecedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Deverá o setor interessado proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

17.9. A Adjudicatária não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste Edital sem prévia autorização por escrito do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

17.10. A Adjudicatária deverá apresentar, no momento da retirada da Nota de Empenho, o número da agência e o número da conta corrente do Banco para efeito de pagamento dos serviços executados.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

18.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.3. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA sendo o competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.3.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

18.3.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

18.3.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

18.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 014/2009-SCS e seus anexos;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração/ Credencial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Garantia e Assistência Técnica;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração do Fabricante.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fax: (0xx92) 3655-0701 ou 3655-0743, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

18.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

18.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.15. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;

18.16. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

constantes dos Anexos deste Edital.

18.17. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou sem ônus, através de solicitação formal ao email [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br).

18.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ 389/2007, na Lei 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.19. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

18.20. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus, 04 de agosto de 2009.

**Gláucia Maria de Araújo Ribeiro**

Presidente da CPL



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 014/2009 – SCS**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA CLIMATIZAÇÃO DO AUDITÓRIO GEBES DE MEDEIROS E DO RESTAURANTE DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS/PGJ-AM.

**1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO**

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus

U.F: AM

CEP: 69.030-480

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500

DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição e instalação de dois condicionadores de ar tipo *split* para climatização da sala dos servidores de rede na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM, contemplando a retirada do equipamento antigo, que se encontra desativado, em atendimento à solicitação da Diretoria-Geral.

**3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

- 3.1. Esta aquisição se justifica pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita de uma infra-estrutura adequada a fim de manter locais com condições mínimas para que seus membros e servidores possam realizar suas reuniões e refeições.
- 3.2 Atualmente, por conta da desativação do antigo sistema de refrigeração que era



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

responsável pela climatização do Auditório Gebes de Medeiros e do restaurante da sede da PGJ tais locais encontram-se em condições precárias de utilização, tendo em vista não possuírem qualquer outro meio de climatização a não ser o natural, insuficiente para proporcionar condições mínimas de utilização por períodos mais longos ou por maior quantidade de pessoas.

#### **4 - OBJETIVOS**

A presente aquisição visa a suprir a necessidade de aquisição e instalação de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar tipo *Self/Split*, para climatização do Auditório Gebes de Medeiros e do restaurante da sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM, em atendimento à solicitação da Diretoria-Geral.

#### **5 – PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para fornecimento dos aparelhos é de até 20 (vinte) dias contados da emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa CONTRATADA e o de instalação, de 24 (vinte e quatro) horas da referida entrega.

#### **6 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

- 6.1. O presente Termo de Referência refere-se à remoção do equipamento que se encontra desativado e aquisição com instalação de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar, tipo *Self/Split*, com garantia do fabricante e assistência técnica, conforme especificações contidas neste documento, **devendo ser licitado pelo menor preço global.**
- 6.2. Os aparelhos deverão ser fornecidos conforme as seguintes especificações e quantidades:

##### **ITEM / QUANTIDADE:**

**02 (dois) CONDICIONADORES DE AR:** Tipo Split, composto por um condensador a ar (axial horizontal, axial vertical ou centrífugo), filtro secador de linha de líquido para interligação frigorífica (um por circuito), válvula de expansão termostática, distribuidor de líquido, evaporador, pressostatos de alta e de baixa, tomadas de pressão e compressor. Unidades evaporadora e condensadora pressurizadas, com gás refrigerante e nitrogênio respectivamente, sendo um com capacidade de refrigeração de 15 TR e outro com capacidade de 25 TR.

##### **DESCRIÇÃO:**

###### **Unidade Evaporadora**

- **Gabinete:** construído em perfil de alumínio extrudado emoldurado por juntas de material termoplástico, painéis em chapa de aço removíveis, bandeja de dreno anti-corrosão.
- **Ventilador:** tipo centrífugo de dupla aspiração com rotores de pás curvas para



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

a frente, balanceados estática e dinamicamente e acionados através de polias e correias.

- **Trocador:** serpentinas formadas por filas de tubos de cobre com, no mínimo, 3/8” de diâmetro, expandidos contra aletas de alumínio com espaçamento de, no mínimo, 14 aletas por polegada e diâmetro de 3/8” para o equipamento de 15 TR e 12 aletas por polegada e diâmetro de 1/2” para o equipamento de 25 TR.
- **Filtro de Ar:** classe G3 descartáveis, de acordo com as normas NB 10 da ABNT.

**Unidades condensadoras**

- **Gabinete:** em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo, pintura de acabamento e painéis frontais facilmente removíveis para manutenção.
- **Ventilador:** tipo axial vertical, axial horizontal ou centrífugo de alta potência e baixo nível de ruído, feito em material termoplástico, resistente a intempéries, com descarga vertical. Acoplado diretamente ao motor elétrico.
- **Trocador:** serpentinas formadas por tubos de cobre com, no mínimo, 3/8” de diâmetro, expandidos contra aletas de alumínio com espaçamento de, no mínimo, 13 elementos por polegada. Para condensadoras axiais e horizontais, a serpentina deve ser constituída de, no mínimo, 2 filas com tubos de cobre de 3/8” expandidos contra aletas de alumínio com 16 aletas por polegada. Para condensadoras centrifugas, a serpentina deve ser constituída de, no mínimo, 4 filas com tubos de cobre de 3/8” expandidos contra aletas de alumínio com 13 aletas por polegada, com subresfriador de líquido.
- **Compressor:** tipo Scroll de alta eficiência, com base absorvedora de vibração, protegidos externa ou internamente por sensores de temperatura e pressostatos de alta e baixa pressão com rearme automático, controle anti-reciclagem e temporização de partida.
- **Circuito Refrigerífico:** construído em tubos de cobre sem costura, isolados e suportados em pequenos intervalos, devendo apresentar válvulas de expansão termostática, distribuidor de líquido, pressostato de alta, pressostato de baixa e tomadas de pressão.
- **Fluido Refrigerante:** de acordo com os tipos autorizados pelas normas da ABNT.
- **Motor Elétrico:** motor elétrico de indução trifásica 4 pólos, tensão 220V/60Hz. IPW55, classe “F” acionado por conversor de frequência.
- **Quadro Elétrico:** instalado no gabinete do evaporador/condensador, montado internamente no painel ao lado do motor, contendo todos os dispositivos necessários à partida, proteção e controle do equipamento, como contadores magnéticos, relés de sobrecarga, fusíveis de comando e de proteção e interligação com os pressostatos e termostatos.  
O sistema de controle deverá incluir proteção contra sobrecarga no motor do evaporador por relé, sensores de temperatura internos no motor do condensador e para o compressor, sensores internos tipo “line break” para corrente e temperatura, bem como pressostatos de alta e baixa. A interligação elétrica está de acordo com a ABNT – NBR 5410.
- **Acústica e vibração:** os compressores deverão ser fixados sobre isoladores de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

vibração, com dutos de ar de insuflamento e de retorno, com instalação de um colarinho flexível, evitando a transmissão de ruído e vibração.

- **Dreno:** dreno individual com um sifão de desnível mínimo de 2” em cada saída. As linhas de dreno deverão ser interligadas às tubulações de drenagem, devendo ser isoladas termicamente onde houver risco de condensação externa de água.
- 6.3. A empresa contratada deverá prever todos os custos de retirada do equipamento atual, que se encontra desativado, uma vez que se faz necessária a remoção destes equipamentos para a instalação dos novos.
- 6.4. A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais necessários à instalação dos aparelhos, bem como efetuar todas as alterações necessárias à adaptação do sistema desativado aos novos equipamentos, devendo prever em sua proposta todos os custos necessários a estes serviços.
- 6.5. Deverá proceder, ainda, o acabamento final e a remoção dos resíduos de material utilizado dos locais em que forem instalados os equipamentos, entregando os mesmos em perfeitas condições para uso.
- 6.6. Os equipamentos/materiais deverão ser de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, com garantia do fabricante pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses e assistência técnica por 12 (doze) meses, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.
- 6.7. Serão rejeitados os equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Para o fornecimento dos materiais e equipamentos constantes deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar atentamente as especificações dos produtos, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela ADQUIRENTE, no todo ou em parte.
- 7.2. As empresas licitantes deverão realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer as instalações e o local sobre os quais serão executados os serviços, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.
- 7.2.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.
- 7.2.2. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria conforme modelo fornecido pela PGJ/AM, vide ANEXO II - ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, comprovando que



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

as mesmas realizaram vistoria e tomaram conhecimento dos locais, equipamentos, especificações e condições de execução dos serviços, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. Tal atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, como um dos comprovantes de Qualificação Técnica.

7.2.3. Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

7.3 No fornecimento dos aparelhos e da prestação dos respectivos serviços de instalação, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Entregar todos os aparelhos e materiais em perfeito estado, novos, sem qualquer vício ou avaria, sob pena de substituição imediata.

7.3.1.1. Os aparelhos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da nota de empenho e ordem de serviço. No prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação dos equipamentos, a CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) equipamentos fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todo e qualquer aparelho que apresentar defeito ou má aparência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora.

7.3.1.2. Os aparelhos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da licença de importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas, para conferência.

7.3.1.3. A CONTRATADA deverá realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia. Nesse caso, observar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da verificação do defeito.

7.3.2. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e eventuais complementações da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

- 7.3.3 Reparar, corrigir ou refazer, prioritariamente e exclusivamente a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro do prazo não maior que o original, qual seja, os 20 (vinte) dias corridos estipulados para a entrega, os serviços executados quando estes apresentarem vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrentes de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos materiais e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação.
- 7.3.3.1 O período de garantia para os serviços de instalação deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da execução.
- 7.3.4. Entregar à CONTRATANTE os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos.
- 7.3.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:
- Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)  
CEP. 69030-480 / Manaus-AM.
- 7.3.6. Instalar os aparelhos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da entrega dos mesmos, bem como configurar, realizar afinamentos e testes, sem ônus para a CONTRATANTE. Os serviços deverão ser executados em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
- 7.3.7. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudicados, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da instituição CONTRATANTE ou ao interesse do Servidor Público.
- 7.3.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.4. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE as respectivas Notas Fiscais dos produtos e serviços, as quais deverão ser atestadas pelo fiscal do contrato.
- 7.4.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da documentação constante do item 7.5 deste Termo de Referência.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

- 7.4.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 7.4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 7.5. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar a seguinte documentação, sob pena de não serem efetuados os pagamentos e aplicação de multas:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.6. A CONTRATADA obriga-se a efetuar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da homologação, inscrição no cadastro de credores da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-AM, para fins de emissão de Nota de Empenho.
- 7.7. Na falta dos registros ou documentações ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.
- 7.8. Deverá a CONTRATADA aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.
- 7.9. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ**

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM:

- 8.1.1. Designar servidor para acompanhar as licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico indicado pela empresa, bem como atestar o comparecimento do mesmo.
- 8.1.2. Designar técnico para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos equipamentos e materiais, bem como sua respectiva instalação.
- 8.1.3. Emitir o atesto de recebimento, através de servidor designado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contatos da instalação dos equipamentos.
- 8.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais entregues e/ou os serviços executados fora da especificação ou com problemas técnicos.
- 8.1.5. Devolver ao fornecedor os produtos rejeitados.
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao tempo e modo previstos no Contrato ou, na falta deste, conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.
- 8.1.7. Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura.

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO**

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor Estimado
03.122.0001.2001.0001	100	449052 (Equipamentos)	
		339039 (Serviços)	
		TOTAL	

**11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

N.º de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
1	( ) Mensal ( ) Bimestral ( ) Trimestral ( ) Semestral (X) Única e Global	R\$ ____	R\$ ____

**12 - DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

<b>13 - SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO</b>	
Manaus – AM,     /     /2009  _____ Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora-Geral	Manaus – AM,     /     /2009  _____ Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços – SCS/PGJ
<b>14 - APROVAÇÃO</b>	
Solicitamos aprovação.  Manaus – AM,     /     /2009.  _____ Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora-Geral	Despacho de Aprovação. (   ) Aprovado   (   ) Não aprovado  Manaus – AM,     /     /2009.  _____ EDILSON QUEIROZ MARTINS Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

**TERMO DE REFERÊNCIA 014/2009 – SCS**

**ANEXO I – CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE  
JUSTIÇA**

**LOCAIS: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM;  
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 23, ALEIXO**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.  
(a) .....,  
....., portador do documento de Identidade n.º ....., para  
realizar a vistoria prevista no subitem 7.2 do Termo de Referência nº 014/2009, referente  
ao procedimento licitatório ....., o qual está  
habilitado a proceder à vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo  
II do referido Termo.

Manaus, de ..... de 2009.

Empresa

**Obs.:** Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**Observações:** O atestado de vistoria será fornecido pela PGJ/AM comprovando que a licitante realizou vistoria e tomou conhecimento dos locais, especificações, quantidades, estado geral dos equipamentos e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 7.2 e seus subitens, do Termo de Referência nº 014/2009, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes.

- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

- A vistoria será realizada em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

**TERMO DE REFERÊNCIA 014/2009 – SCS**

**ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE  
JUSTIÇA**

**LOCAIS: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM;  
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 23, ALEIXO, MANAUS-AM.**

Atestamos, para cumprimento do item 7.2 do Termo de Referência que compõe o procedimento licitatório ....., que a empresa ....., representada neste ato por seu representante credenciado, o(a) Sr.(a)

....., portador(a) do documento de identidade nº ....., compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento “*in loco*” dos locais, especificações, quantidades, estado geral dos equipamentos e condições de execução dos serviços, tendo pleno conhecimento do estado de uso e das condições físicas dos mesmos, conforme previsto no item 7.1, e seus subitens, do Termo de Referência nº 006/2009.

Manaus, de de 2009.

*Responsável pelo Setor Solicitante*

*Servidor Designado*

De acordo

*Representante credenciado pela empresa licitante*

**Observações:** O atestado de vistoria será emitido pela empresa licitante e assinado pela PGJ/, sendo que a verificação referida no item 7.1, e seus subitens, do Termo de Referência nº 006/2009 será de inteira responsabilidade das licitantes.

- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

**- Este atestado deverá ser apresentado na fase licitatória, juntamente com a proposta de preços.**



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL**

**OUTORGANTE**

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

**OUTORGADO**

Representante devidamente qualificado

**OBJETO**

Representar a Outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_

**PODERES**

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

EMPRESA

CARGO E NOME

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO/ CREDENCIAL**

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item 3.2.2; de que a empresa **não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP**

Pregão n.º \_\_\_\_/2009-MP/PGJ/AM.

À  
Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 5.1.1.3 do Edital do Pregão Presencial n.º ...../2009/CPL, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, ..... de ..... de 2009.

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:  
Identidade: Órgão expedidor:  
Carimbo com CNPJ:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para o fornecimento do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Manaus, de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura do Representante Legal

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total(R\$)</b>
<b>01</b>	Valor referente ao fornecimento dos refrigeradores de ar, de 15 e 25 TR, conforme especificações contidas no Termo de Referência 014/2009.	<b>R\$ _____</b> <b>(valor por extenso)</b>
<b>02</b>	Valor referente ao serviço de remoção do equipamento antigo, instalação do novo e acabamento final, incluídas todas as despesas com mão-de-obra, ferramentas e material.	
	<b>Valor global da Proposta</b>	

- O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

**GARANTIA:**

**OBSERVAÇÕES:**

- ⇒ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua à Comissão de Licitação, observado o disposto no caput e Parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
- ⇒ DADOS BANCÁRIOS  
BANCO / CONTA CORRENTE:/ AGÊNCIA:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

(Local e data)

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça  
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2009

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu(s) sócio(s) gerentes(s) \_\_\_\_\_ declara formalmente que prestará garantia e assistência técnica do(s) equipamentos(s) ofertado(s), a qual não será inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento.

Atenciosamente,

[NOME]

Representante legal da empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope de Nº 01(PROPOSTA)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DO FABRICANTE**

PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_/2009

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: \_\_\_/\_\_\_/2009

Horário: \_\_\_:\_\_\_ horas

Local: Auditório Gebes de Melo Medeiros, 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

**DECLARAÇÃO DO FABRICANTE**

**A empresa** [Razão Social do Fabricante], **situada em** [Endereço do Fabricante], **inscrita no CNPJ sob o N°** [CNPJ do Fabricante], **declara que, para fins de prova do Edital em referência, na condição de fabricante, que a Empresa Licitante** [Razão Social da Empresa Licitante], **com sede** [Endereço da Empresa Licitante], **inscrita no CNPJ sob o N°** [CNPJ da Empresa licitante], **está autorizada a comercializar os produtos de sua fabricação no que** diz respeito ao fornecimento do objeto do Edital nº xxx/2009-MC, ofertados em sua Proposta Comercial.

**A empresa** [Razão Social da Empresa Licitante] **também está** [apta / autorizada] a [comercializar os serviços de Garantia e Suporte Técnico / prestar os serviços de Garantia e Suporte Técnico] **durante todo o período de garantia, conforme termos do Edital de** Licitação e da Proposta Comercial da mesma sem ônus adicional para o Ministério Público do Estado do Amazonas.

**A solução ofertada pela empresa contempla os produtos** [relacionar produtos] **de nossa** linha de fabricação.

---

Local e Data

---

[Nome do Representante Legal]  
Cargo / Telefone

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope de Nº 01(PROPOSTA)